



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 43-2017

1º de novembro de 2017

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 43-2017**

Quartel em Florianópolis, 1º de novembro de 2017.

(QUARTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
27/10/2017	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM Charles
28/10/2017	0800h – 0800h	Sábado	Maj BM Zevir
29/10/2017	0800h – 0800h	Domingo	Cel BM Balsan
30/10/2017	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Steil
31/10/2017	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Marco Aurélio
1º/11/2017	0800h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM Zevir
2/11/2017	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Alexandre da Silva

COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
27/10/2017	0800h – 0800h	Sexta-feira	Subten BM Estevam
28/10/2017	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM Ramos
29/10/2017	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM Pires
29/10/2017	2000h – 0800h	Domingo	Cb BM CTISP José Carlos
30/10/2017	0800h – 2000h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
30/10/2017	2000h – 0800h	Segunda-feira	Sd-1 BM Guilherme
31/10/2017	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM Ramos
31/10/2017	2000h – 0800h	Terça-feira	1º Sgt BM Gomes
1º/11/2017	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM Pires
1º/11/2017	2000h – 0800h	Quarta-feira	Sd-2 BM Rafael
2/11/2017	0800h – 2000h	Quinta-feira	Sd-1 BM Elder
2/11/2017	2000h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM CTISP José Carlos

SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
27/10/2017	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP Olírio
27/10/2017	2000h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
27/10/2017	2000h – 0800h	Sexta-feira	Sd-2 BM Antônio
28/10/2017	0800h – 2000h	Sábado	Cb BM CTISP José Carlos
28/10/2017	2000h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP Olírio
28/10/2017	2000h – 0800h	Sábado	Sd-2 BM Souza
29/10/2017	0800h – 0800h	Domingo	Sd-2 BM Rafael
29/10/2017	2000h – 0800h	Domingo	Sd-2 BM Laurentino
30/10/2017	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd-2 BM Souza
30/10/2017	2000h – 0800h	Segunda-feira	Sd-1 BM Maira
31/10/2017	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP Olírio
31/10/2017	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Ramos
31/10/2017	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
1º/11/2017	0800h – 2000h	Quarta-feira	Cb BM CTISP José Carlos
1º/11/2017	2000h – 0800h	Quarta-feira	Sd-2 BM Thiago
1º/11/2017	2000h – 0800h	Quarta-feira	Sd-2 BM Jony
2/11/2017	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd-2 BM Luciane
2/11/2017	2000h – 0800h	Quinta-feira	Sd-1 BM Elder

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

I – CURSO DE SALVAMENTO COM MOTO-AQUÁTICA (CSM)

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 214-14-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Mtcl 929350-7 Eduardo Silveira Peduzzi, Coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Salvamento com Moto-Aquática (CSM);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Imbituba;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 17 Nov 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 21 Nov 14;

CARGA HORÁRIA: 40h/a;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 20 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;

NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;

NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;

NÚMERO DE APROVADOS: 20 alunos.

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

POST/GRAD	MTCL	NOME	MF	CCT	CLAS
Sd BM	396269-5	João Maykon Mendes Ferreira	9,67	MB	1
Sd BM	929285-3	Leonardo Airton Vieira	9,67	MB	2
Sd BM	931670-1	Marcel da Silva Minatto	9,33	MB	3
Cap BM	927264-0	Diego Maciel Serafim	9,17	MB	4

Sd BM	321067-7	Eduardo Luiz Martins	9,17	MB	5
Sd BM	929652-2	Rodolfo Neves Hemkemaier	9,17	MB	6
Sd BM	368599-3	Douglas de Souza Machado	9,17	MB	7
Sd BM	931837-2	Israel Silva de Jesus	9,17	MB	8
Sd BM	931722-8	Marcos Antônio Spoganitz	9,17	MB	9
Cap BM	926200-8	André Luis Grígulo	9,00	MB	10
Sd BM	929071-0	Mateus Humberto M. Batista	9,00	MB	11
Sd BM	931769-4	Thiago Cardoso Macedo	9,00	MB	12
Sd BM	929160-1	Ellen Cristina da Rocha	8,83	B	13
2º Ten BM	927671-8	Marcos Leandro Marques	8,67	B	14
Asp BM	931904-2	Edivaldo Antônio M. Machado	8,67	B	15
Sd BM	385817-0	Elisson Witt dos Santos	8,67	B	16
Sd BM	930136-4	João Samuel Flores Dodré	8,33	B	17
Sd BM	930700-1	Gabriel Pires	8,00	B	18
Cb BM	920789-9	Francisco de Souza Agostinho	7,67	R	19
Marinha	MN-RM2 5.907.423	Cristiano Batista Clemente	7,67	R	20

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA – Cel BM
Diretor de Ensino (NB Nr 37-DE, de 1º Nov 17)

II – PESQUISA E EXTENSÃO CBMSC

A Diretoria de Ensino informa que para acessar a Pesquisa e Extensão no Âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, deve-se utilizar o link:

<<https://cloud.cbm.sc.gov.br/index.php/s/nxRO4oVCKmQVNe6?path=%2FPOLÍTICA%20DE%20PESQUISA%20DO%20CBMSC>>

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA – Cel BM
Diretor de Ensino (NB Nr 37-DE, de 1º Nov 17)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida através da Nota Nr 2801-17-EMG, de 31 Out 17, do Cel BM Mtcl 911935-3 Edupércio Pratts, Ch do Estado-Maior-Geral do CBMSC, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 6 Nov 17, dou o seguinte despacho:

- I. concedo 2 (dois) dias de folga (6 e 7 Nov 17) a título de recompensa;
- II. publicar em BCBM.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Concedo 3 (três) dias de dispensa do serviço para adiantamento de gozo em férias, sendo a contar de 9 de outubro de 2017, à Ten Cel BM Mtcl 921245-0 Adriana Souza da Silva, referente ao

período aquisitivo de 2016. (Conforme Nota Nr 1682-17-DP).

- I. defiro;
- II. publique-se;
- III. registre-se.

Florianópolis, 6 de outubro de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal CBMSC (NB Nr 228-DP, de 6 Out 17)

Na solicitação contida na Nota Nr 2826-17-AjG, de 1º Nov 17, do 2º Ten BM Mtcl 933678-8 Marcus de Aguiar Imbrósio, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço com compensação em banco de horas nos dias 9 e 20 Nov 17, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. insira-se no SIGRH;
- III. publique-se em BCBM;
- IV. archive-se.

RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR – Ten Cel BM
Chefe de Gabinete do Comando-Geral

SERVIÇO DE SAÚDE

Do Ten Cel BM Mtcl 924663-0 Aldrin Silva de Souza, do EMG, compareceu à 1ª RPM (CEPM) e obteve o seguinte parecer médico: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa) durante 1 (um) dia, a contar de 02/10/2017. Em 26/10/2017.” Assina: Dr Marcelo Rogelin, 1º Ten Med PM Mtcl 393631-7 CRM 13253. (NB Nr 80-EMG, de 26 Out 17)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Comandante Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados na planilha abaixo:

GRAD	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	ÔNUS
3º Sgt	924336-4	Airton Blau	CEBM	Florianópolis	2º/1º/3ºBBM	Blumenau	SIM
2º Sgt	922828-4	Claudecir Carneiro	CEBM	Florianópolis	1º/3º/3ºBBM	Brusque	SIM
3º Sgt	922649-4	Dione Simoes de França	CEBM	Florianópolis	1º/1º/9ºBBM	Canoinhas	SIM
3º Sgt	927161-9	Fábio Luiz Moraes	CEBM	Florianópolis	1º/1º/10ºBBM	Palhoça	SIM
3º Sgt	920529-2	Itacir Padilha	CEBM	Florianópolis	1º/1º/1º/2ºBBM	Curitibanos	SIM
3º Sgt	920385-0	Jeferson da Silva Oliveira	CEBM	Florianópolis	3º/1º/3º/8ºBBM	Armazem	SIM
3º Sgt	918467-8	João Batista de Souza	CEBM	Florianópolis	1º/3º/10ºBBM	Biguaçu	SIM
3º Sgt	920438-5	Marlio Luis Gonçalves	CEBM	Florianópolis	2º/1º/BOA	Florianópolis	NÃO
2º Sgt	921028-8	Névio Ciello	CEBM	Florianópolis	1º/2º/11ºBBM	Herval D'Oeste	SIM
3º Sgt	916663-7	Wagner José Vieira	CEBM	Florianópolis	1º/1º/13ºBBM	Balneário Camboriú	SIM

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Formação de Sargento BM 2017. Concedo 2 (dois) dia de trânsito, sendo a contar de 31 de outubro de 2017, devendo apresentarem-se nos destinos no dia 2 de novembro de 2017, munidos de suas alterações.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1796-17-DP: Movimentação CFS 2017)

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Comandante Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados na planilha abaixo:

GRAD	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	ÔNUS
3º Sgt	925287-8	Adamar Zatorski	CEBM	Florianópolis	1º/3ª/9ºBBM	Porto União	SIM
3º Sgt	924336-4	Airton Blau	CEBM	Florianópolis	2º/1ª/3ºBBM	Blumenau	SIM
3º Sgt	928303-0	Alceu Tomazelli Junior	CEBM	Florianópolis	2º/6ºBBM	Pinhalzinho	SIM
3º Sgt	929101-6	Alice Maria da Nova Fernandez	CEBM	Florianópolis	2º/2ª/1ºBBM	Florianópolis	NÃO
3º Sgt	929175-0	Anderson Roberto Soares Porto	CEBM	Florianópolis	2º/1ºBBM	Florianópolis	NÃO
3º Sgt	927659-9	Anderson Rodrigues Da Veiga	CEBM	Florianópolis	1º/2ª/12ºBBM	Dionisio Cerqueira	SIM
3º Sgt	927673-4	Andre Vandresen Nunes	CEBM	Florianópolis	2º/3ª/1ºBBM	Florianópolis	NÃO
3º Sgt	929107-5	Andrino Costa	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/5ºBBM	Lages	SIM
3º Sgt	925753-5	Anselmo dos Santos	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/7ºBBM	Itajaí	SIM
3º Sgt	929112-1	Arthur Guilherme Goulart da Silva	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/BOA	Florianópolis	NÃO
2º Sgt	922828-4	Claudecir Carneiro	CEBM	Florianópolis	1º/3ª/3ºBBM	Brusque	SIM
3º Sgt	929134-2	Claudio Rafael Stadysz	CEBM	Florianópolis	1º/3ª/2ª/13ºBBM	Bombinhas	SIM
3º Sgt	927181-3	Clayton Costa	CEBM	Florianópolis	CCSV/5ºBBM	Lages	SIM
3º Sgt	930625-0	Clerio André Roversi	CEBM	Florianópolis	1º/3ª/2ª/6ºBBM	Palmitos	SIM
3º Sgt	927787-0	Clovis Thierry Oliveira	CEBM	Florianópolis	2º/2ª/3ª/2ºBBM	Lebon Régis	SIM
3º Sgt	928131-2	Daniel Carvalho da Silva	CEBM	Florianópolis	3º/2ª/2ª/1ºBBM	Florianópolis	NÃO
3º Sgt	925280-0	Daniel Roberto Vercka	CEBM	Florianópolis	2º/1ª/3ºBBM	Blumenau	SIM
3º Sgt	927122-8	Diego Bernardo da Silva	CEBM	Florianópolis	2º/3ª/8ºBBM	Braço do Norte	SIM
3º Sgt	922649-4	Dione Simoes de França	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/9ºBBM	Canoinhas	SIM
3º Sgt	927703-0	Dirceu Gamba Junior	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/10ºBBM	Palhoça	SIM
3º Sgt	929141-5	Eder Madruga	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/5ºBBM	Lages	SIM
3º Sgt	927777-3	Elisandro da Silva Adão	CEBM	Florianópolis	CCSV/5ºBBM	Lages	SIM
3º Sgt	927073-6	Eugildo Daniel Menegotto	CEBM	Florianópolis	2º/6ºBBM	Pinhalzinho	SIM
3º Sgt	927161-9	Fábio Luiz Moraes	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/10ºBBM	Palhoça	SIM
3º Sgt	929120-2	Felipe Bressan	CEBM	Florianópolis	2º/3ª/11ºBBM	Piratuba	SIM
3º Sgt	927153-8	Felipe Rosa Possamai	CEBM	Florianópolis	1º/4ºBBM	Criciúma	SIM
3º Sgt	929096-6	Fernando Arns de Oliveira	CEBM	Florianópolis	2º/1ª/4ºBBM	Forquilha	SIM
3º Sgt	927067-1	Gelson Roberto Pagliosa	CEBM	Florianópolis	3º/3ª/6ºBBM	Seara	SIM
3º Sgt	927658-0	Glauucia Krueger da Silva	CEBM	Florianópolis	CCSV/1ºBBM	Florianópolis	NÃO
3º Sgt	920529-2	Itacir Padilha	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/1ª/2ºBBM	Curitibanos	SIM
3º Sgt	929085-0	Italo Rodrigo Hessler Silveira	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/3ª/4ºBBM	Balneário Arroio do Silva	SIM
3º Sgt	925751-9	Jean Hosang	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/7ºBBM	Itajaí	SIM
3º Sgt	920385-0	Jeferson da Silva Oliveira	CEBM	Florianópolis	3º/1ª/3ª/8ºBBM	Armazem	SIM
3º Sgt	918467-8	João Batista de Souza	CEBM	Florianópolis	1º/3ª/10ºBBM	Biguaçu	SIM
3º Sgt	927661-0	João Fabiano Harnisch	CEBM	Florianópolis	3º/1ª/13ºBBM	Camboriu	SIM
3º Sgt	925666-0	Jorge Luis Fernandes da Silva	CEBM	Florianópolis	2º/11ºBBM	Herval D'Oeste	SIM
3º Sgt	929084-2	Juliano Leocadio de Souza	CEBM	Florianópolis	3º/3ª/7ºBBM	Araquari	SIM
3º Sgt	929115-6	Juliano Meneghetti de Aguiar	CEBM	Florianópolis	2º/6ºBBM	Pinhalzinho	SIM
3º Sgt	927742-0	Leandro Sa Bortolato	CEBM	Florianópolis	1º/3ª/4ºBBM	Araranguá	SIM
3º Sgt	927115-5	Leandro Sanceverino Mattos	CEBM	Florianópolis	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba	SIM
3º Sgt	927817-6	Luiz Carlos Machado	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/1ºBBM	Florianópolis	NÃO
3º Sgt	929138-5	Maicon da Silva Ataide	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/5ºBBM	Lages	SIM

3º Sgt	920438-5	Marlio Luis Gonçalves	CEBM	Florianópolis	2º/1ª/BOA	Florianópolis	NÃO
3º Sgt	929079-6	Morgana de Freitas	CEBM	Florianópolis	1º/3ª/1ºBBM	Florianópolis	NÃO
3º Sgt	927159-7	Murilo Assendino Pinheiro	CEBM	Florianópolis	1º/2ª/13ºBBM	Itapema	SIM
2º Sgt	921028-8	Névio Ciello	CEBM	Florianópolis	CCSV/11ºBBM	Joaçaba	SIM
3º Sgt	927201-1	Pablo Alberto Garibaldi Walter	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/10ºBBM	São José	NÃO
3º Sgt	927696-3	Rafael Phelippe Goulart	CEBM	Florianópolis	1º/2ª/1ºBBM	Florianópolis	NÃO
3º Sgt	928175-4	Renan Fernandes Motta	CEBM	Florianópolis	1º/2ª/4ºBBM	Içara	SIM
3º Sgt	927809-5	Robson de Almeida Hoffmann	CEBM	Florianópolis	2º/1ª/13ºBBM	Balneário Camboriú	SIM
3º Sgt	929142-3	Robson Schneider	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau	SIM
3º Sgt	925642-3	Rodrigo Bonaldo Rafael	CEBM	Florianópolis	1º/3ª/4ºBBM	Araranguá	SIM
3º Sgt	927750-1	Rodrigo Souza do Nascimento	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/2ª/7ºBBM	Navegantes	SIM
3º Sgt	929110-5	Tiago Debiasi	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/10ºBBM	São José	NÃO
3º Sgt	929124-5	Tiago Javurek Nunes	CEBM	Florianópolis	1º/3ª/11ºBBM	Capinzal	SIM
3º Sgt	927139-2	Vandir Serafim Elias	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/2ª/4ºBBM	Morro da Fumaça	SIM
3º Sgt	929094-0	Vilson Arnoldo Rodrigues Junior	CEBM	Florianópolis	1º/2ª/3ª/10ºBBM	Gov. Celso Ramos	SIM
3º Sgt	916663-7	Wagner José Vieira	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/13ºBBM	Balneário Camboriú	SIM

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Formação de Sargento BM 2017. Concedo 2 (dois) dia de trânsito, sendo a contar de 31 de outubro de 2017, devendo apresentarem-se nos destinos no dia 2 de novembro de 2017, munidos de suas alterações.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

Observação:

A movimentação do Militar 3º Sgt BM Mtcl 927661-001 João Fabiano Harnisch, será realizada sem trânsito a contar de 31 de outubro de 2017, conforme solicitação do mesmo em Parte Nr 131-CEBM de 26/09/2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1796-17-DP: Movimentação CFS 2017 - Retificação)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 48-DP, de 26 Outubro 17, do Sd BM Mtcl 932300-7 THIAGO COELHO LEITE, da Diretoria de Pessoal (Florianópolis), onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 30 Out 17, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se;
- III. à Secretaria da DP para inserção no SIGRH.

Florianópolis, 26 de outubro de 2017.

DARCIO ARCELINO NUNES FILHO – Cap BM

Chefe do CEM/DP/CBMSC (NB Nr 241-DP, de 4 Out 17)

Concedo 15 (quinze) dias de dispensa do serviço, sendo 3 (três) dias para desconto em banco de horas, a contar de 9 Out 17 e 12 (doze) dias para desconto em férias, a contar de 16 Out 17, o Sd BM Mtcl 929260-8 Anderson de Souza Vieira, referente ao período aquisitivo de 2016. (Conforme Parte Nr 41-DP):

- I. defiro;
- II. publique-se;

III. registre-se.

Florianópolis, 5 de outubro de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal CBMSC (NB Nr 226-DP, de 5 Out 17)

MOVIMENTAÇÃO

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Comandante Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados na planilha abaixo:

GRAD	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	ÔNUS
Cb	925287-8	Adamar Zatorski	CEBM	Florianópolis	2º/1º/3º/9º BBM	Matos Costa	SIM
Cb	928303-0	Alceu Tomazelli Junior	CEBM	Florianópolis	1º/1º/6º BBM	Chapecó	SIM
Cb	929101-6	Alice Maria da Nova Fernandez	CEBM	Florianópolis	2º/2º/1º BBM	Florianópolis	NÃO
Cb	929175-0	Anderson Roberto Soares Porto	CEBM	Florianópolis	2º/1º BBM	Florianópolis	NÃO
Cb	927659-9	Anderson Rodrigues da Veiga	CEBM	Florianópolis	1º/2º/12º BBM	Dionísio Cerqueira	SIM
Cb	927673-4	Andre Vandresen Nunes	CEBM	Florianópolis	2º/3º/1º BBM	Florianópolis	NÃO
Cb	929107-5	Andrino Costa	CEBM	Florianópolis	1º/1º/5ºBBM	Lages	SIM
Cb	925753-5	Anselmo dos Santos	CEBM	Florianópolis	1º/1º/7ºBBM	Itajaí	SIM
Cb	929112-1	Arthur Guilherme Goulart da Silva	CEBM	Florianópolis	1º/1º/BOA	Florianópolis	NÃO
Cb	929134-2	Claudio Rafael Stadysz	CEBM	Florianópolis	1º/3º/2º/13ºBBM	Bombinhas	SIM
Cb	927181-3	Clayton Costa	CEBM	Florianópolis	CCSV/5ºBBM	Lages	SIM
Cb	930625-0	Clerio André Roversi	CEBM	Florianópolis	1º/3º/2º/6ºBBM	Palmitos	SIM
Cb	927787-0	Clovis Thierry Oliveira	CEBM	Florianópolis	1º/2º/1º/2ºBBM	Santa Cecília	SIM
Cb	928131-2	Daniel Carvalho da Silva	CEBM	Florianópolis	3º/2º/2º/1ºBBM	Florianópolis	NÃO
Cb	925280-0	Daniel Roberto Vercka	CEBM	Florianópolis	2º/1º/3ºBBM	Blumenau	SIM
Cb	927122-8	Diego Bernardo da Silva	CEBM	Florianópolis	2º/3º/8ºBBM	Braço do Norte	SIM
Cb	927703-0	Dirceu Gamba Junior	CEBM	Florianópolis	1º/1º/10ºBBM	Palhoça	SIM
Cb	929141-5	Eder Madruga	CEBM	Florianópolis	1º/1º/5ºBBM	Lages	SIM
Cb	927777-3	Elisandro da Silva Adão	CEBM	Florianópolis	CCSV/5ºBBM	Lages	SIM
Cb	927073-6	Eugildo Daniel Menegotto	CEBM	Florianópolis	2º/3º/2º/6ºBBM	São Carlos	SIM
Cb	929120-2	Felipe Bressan	CEBM	Florianópolis	1º/2º/1º/11ºBBM	Catanduvas	SIM
Cb	927153-8	Felipe Rosa Possamai	CEBM	Florianópolis	1º/4ºBBM	Criciúma	SIM
Cb	929096-6	Fernando Arns de Oliveira	CEBM	Florianópolis	2º/1º/4ºBBM	Forquilha	SIM
Cb	927067-1	Gelson Roberto Pagliosa	CEBM	Florianópolis	1º/1º/6ºBBM	Chapecó	SIM
Cb	927658-0	Gláucia Krueger Da Silva	CEBM	Florianópolis	CCSV/1ºBBM	Florianópolis	NÃO
Cb	929085-0	Italo Rodrigo Hessler Silveira	CEBM	Florianópolis	1º/1º/3º/4ºBBM	Balneário Arroio do Silva	SIM
Cb	925751-9	Jean Hosang	CEBM	Florianópolis	1º/1º/7ºBBM	Itajaí	SIM
Cb	927661-0	João Fabiano Harmisch	CEBM	Florianópolis	3º/1º/13ºBBM	Camboriú	SIM
Cb	925666-0	Jorge Luis Fernandes da Silva	CEBM	Florianópolis	1º/1º/11ºBBM	Joaçaba	SIM
Cb	929084-2	Juliano Leocadio de Souza	CEBM	Florianópolis	3º/7ºBBM	Joinville	SIM
Cb	929115-6	Juliano Meneghetti de Aguiar	CEBM	Florianópolis	1º/1º/6ºBBM	Chapecó	SIM
Cb	927742-0	Leandro Sa Bortolato	CEBM	Florianópolis	1º/3º/4ºBBM	Araranguá	SIM
Cb	927115-5	Leandro Sanceverino Mattos	CEBM	Florianópolis	1º/2º/8ºBBM	Imbituba	SIM
Cb	927817-6	Luiz Carlos Machado	CEBM	Florianópolis	1º/1º/1ºBBM	Florianópolis	NÃO
Cb	929138-5	Maicon da Silva Ataíde	CEBM	Florianópolis	1º/1º/5ºBBM	Lages	SIM
Cb	929079-6	Morgana de Freitas	CEBM	Florianópolis	1º/3º/1ºBBM	Florianópolis	NÃO
Cb	927159-7	Murilo Assendino Pinheiro	CEBM	Florianópolis	1º/2º/13ºBBM	Itapema	SIM
Cb	927201-1	Pablo Alberto Garibaldi Walter	CEBM	Florianópolis	1º/1º/10ºBBM	São José	NÃO

Cb	927696-3	Rafael Phelippe Goulart	CEBM	Florianópolis	1º/2ª/1ºBBM	Florianópolis	NÃO
Cb	928175-4	Renan Fernandes Motta	CEBM	Florianópolis	1º/2ª/4ºBBM	Içara	SIM
Cb	927809-5	Robson de Almeida Hoffmann	CEBM	Florianópolis	2º/1ª/13ºBBM	Balneário Camboriu	SIM
Cb	929142-3	Robson Schneider	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau	SIM
Cb	925642-3	Rodrigo Bonaldo Rafael	CEBM	Florianópolis	1º/3ª/4ºBBM	Araranguá	SIM
Cb	927750-1	Rodrigo Souza Do Nascimento	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/2ª/7ºBBM	Navegantes	SIM
Cb	929110-5	Tiago Debiasi	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/10ºBBM	São José	NÃO
Cb	929124-5	Tiago Javurek Nunes	CEBM	Florianópolis	1º/3ª/11ºBBM	Capinzal	SIM
Cb	927139-2	Vandir Serafim Elias	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/2ª/4ºBBM	Morro Da Fumaça	SIM
Cb	929094-0	Vilson Arnoldo Rodrigues Junior	CEBM	Florianópolis	1º/2ª/3ª/10ºBBM	Gov. Celso Ramos	SIM

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Formação de Sargento BM 2017. Concedo 2 (dois) dia de trânsito, sendo a contar de 31 de outubro de 2017, devendo apresentarem-se nos destinos no dia 2 de novembro de 2017, munidos de suas alterações.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

Observação:

A movimentação do Cb BM Mtcl 927661-001 João Fabiano Harnisch, será realizada sem trânsito a contar de 31 de outubro de 2017, conforme solicitação do mesmo em Parte Nr 131-CEBM de 26/09/2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1796-17-DP: Movimentação CFS 2017)

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 1670-17-DP: Movimentação com ônus para o Estado de Santa Catarina, com a seguinte alteração (SEM EFEITO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtcl 930581-5 THAYSE GABRIELA DOS SANTOS do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça para o CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2017, (TURMA 4). Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino utilizando fardamento 5ªA (operacional completo) no dia 3 de outubro de 2017 às 1400h no pátio do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), sito à rua Lauro Linhares Nr 1213, Bairro Trindade em Florianópolis, munidos de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1828-17-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 1670-17-DP)

IV – DIRETORIA DE ENSINO

ATA Nr 20-17

Às treze horas, do décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e dezessete, a Comissão de Avaliação de Certificados, designada por meio da Portaria Nr 15-17-DE, de 4 Out 17, reuniu-se na Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e deferiu as seguintes solicitações e inserção de curso no SIGRH:

3º Sgt BM Mtcl 924278-3 Adriano Schwertner						
Órgão Executor	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível (Decreto 4.633)	
Civil	Condutores de Veículos de Emergência	SENASP	60	2017	Não se aplica	

3º Sgt BM Mtcl 927713-7 Dione Elisandro Gonçalves de Matos					
Órgão Executor	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível (Decreto 4.633)
Civil	Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas a Segurança Pública e Direitos Humanos	UFSC	375	2017	Especialização

3º Sgt BM Mtcl 927723-4 Lucas Matias da Silva					
Órgão Executor	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível (Decreto 4.633)
Civil	Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas a Segurança Pública e Direitos Humanos	UFSC	375	2017	Especialização

Sd BM Mtcl 931764-3 Mateus Bortolatto					
Órgão Executor	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível (Decreto 4.633)
Civil	Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas a Segurança Pública e Direitos Humanos	UFSC	375	2017	Especialização

3º Sgt BM Mtcl 922672-9 Ivandro Fortes					
Órgão Executor	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível (Decreto 4.633)
Civil	Condutores de Veículos de Emergência	SENASP	60	2017	Não se aplica

Cb BM Mtcl 927096-5 Anderson Luis Fergitz					
Órgão Executor	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível (Decreto 4.633)
Civil	Gerenciamento de Crises	SENASP	60	2011	I
Civil	Condutores de Veículos de Emergência	SENASP	60	2017	Não se aplica

Cb BM Mtcl 929616-6 Fernando Ianni					
Órgão Executor	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível (Decreto 4.633)
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 1	SENASP	60	2010	I
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 2	SENASP	60	2011	I
Civil	Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos	SENASP	60	2011	I
Civil	Psicologia das Emergências	SENASP	60	2011	I
Civil	Segurança Contra Incêndio	SENASP	40	2015	Não se aplica
Civil	Saúde ou Doença: de qual lado você está? - VA	SENASP	40	2012	I
Civil	Atendimento as Mulheres em Situação de Violência	SENASP	40	2012	Não se aplica
Civil	Condutores de Veículos de Emergência	SENASP	60	2017	Não se aplica
Civil	Inglês 1	SENASP	60	2012	Não se aplica
Civil	Inglês 2	SENASP	60	2017	Não se aplica

Civil	Espanhol Básico 1	SENASP	60	2012	Não se aplica
Civil	Espanhol Básico 2	SENASP	60	2012	Não se aplica

1º Ten BM Mtcl 927071-0-02 Nolan Rafael Volkweis					
Órgão Executor	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível (Decreto 4.633)
Civil	Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos	SENASP	60	2009	Não se aplica
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 2	SENASP	60	2009	Não se aplica
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 1	SENASP	60	2007	Não se aplica
Civil	Direitos Humanos	SENASP	40	2010	Não se aplica
Civil	Gerenciamento de Crises	SENASP	60	2010	Não se aplica
Civil	Termo Circunstanciado	SENASP	60	2009	Não se aplica
Civil	Local do Crime: Isolamento e Preservação	SENASP	40	2008	Não se aplica
Civil	Introdução à Atividade de Inteligência	SENASP	60	2013	Não se aplica
Civil	Gestão de Riscos e de Desastres: contribuições da Psicologia	UFSC	45	2010	Não se aplica
Civil	Os CONSEGs e a redução de riscos	DEFESA CIVIL	40	2010	Não se aplica
Civil	Agentes de Defesa Civil	DEFESA CIVIL	40	2009	Não se aplica
Civil	SGP-e – Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico	DIRETORIA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	22	2017	Não se aplica
Militar	Formação de Oficiais	DE/CBMSC	4240	2012	Não se aplica
Militar	Agente de Fiscalização de Poder de Polícia Administrativa	DE/CBMSC	40	2014	Não se aplica
Militar	1º Ciclo de Instrução de Manutenção em Salvamento em Altura	DE/CBMSC	20	2017	Não se aplica
Civil	Capacitação para Fiscalização em Postos Revendedores de Gás Liquefeito de Petróleo	ANP	40	2012	Não se aplica
Civil	1º Curso de Assessoria Parlamentar da ACORS	ACORS	40	2017	Não se aplica
Militar	Formação de Soldados Bombeiro Militar	DE/CBMSC	1500	2004	Não se aplica
Civil	Treinamento para Gestores de Convênio	SSP	05	2017	Não se aplica
Civil	Projeto #REDE SICONV – Turma V: Curso de Capacitação Módulo “A” do Curso de Formação de Multiplicadores Fase de Proposição	ESCOLA FAZENDARIA – ESFAZ/SEF	16	2017	Não se aplica

Civil	Anatomia Humana Aplicada ao Trauma e a Primeiros Socorros	UNOCHAPECÓ	60	2007	Não se aplica
-------	---	------------	----	------	---------------

Cb BM Mtel 927677-7 Gabriela Correa Polatti Torales					
Órgão Executor	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível (Decreto 4.633)
Civil	Graduação em Letras com Habilitação em Português/Inglês	UNICESUMAR	3500	2017	Graduação

1º Sgt BM Mtel 915868-5 Jonas Kreuch					
Órgão Executor	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível (Decreto 4.633)
Civil	Engenharia Civil	UNIASSELVI	3823	2014	Graduação

Foram indeferidas as seguintes solicitações de inserção de Cursos no SIGRH:

Cb BM Mtel 929119-9 Leonardo Artur a Costa – Bacharel em Teologia – Indeferido por não possuir a soma das disciplinas, e não possuir carga horária total mínima para o curso exigida pelo e-MEC, conforme exigência do Art 3º, §1º, item IV, alínea “a” e alínea “i”, da Portaria Nr 12-14-DE de 21 de Novembro de 2014;

1º Ten BM Mtel 927071-0-02 Nolan Rafael Volkweis – Curso Especial para Trip. de Embarcações de Estado SVC Público – Indeferido por não possuir carga horária, conforme exigência do Art 3º, §3, item IV, alínea “b”, da Portaria Nr 12-14-DE de 21 de Novembro de 2014;

CHARLES FABIANO ACORDI – Ten Cel BM
Mtel 920235-8 - Presidente

NATÁLIA CAUDURO DA SILVA – 1º Ten BM
Mtel 929634-4 – Membro

DANIEL TORQUATO ELIAS – 2º Ten BM
Mtel 931909-3 – Membro (NB Nr 37-DE, de 1º Nov 17)

V – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço prestado à Polícia Militar de Santa Catarina, do Cad BM Mtel 928377-3-02 João Eduardo Schwabe Cardozo, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido de averbação de serviço prestado à Polícia Militar de Santa Catarina, do Cad BM Mtel 928377-3-02 João Eduardo Schwabe Cardozo, incluído em 01/07/2008 e licenciado em 26/03/2017, com incidência na aposentadoria e Licença Especial, sendo 3.187 (três mil, cento e oitenta e sete) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 8 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com o Art 143 da Lei Nr 6.218/83 combinado com o Item I do Art 2 do Decreto 1905/2000, bem como Art 5º da Lei Complementar 36/91 combinado com o Art 14 da Lei Complementar 93/93.

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 20 de outubro de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 146-DP, de 20 Out 17)

No processo de retificação da averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 3º Sgt BM Mtcl 924345-3 Arão Pereira, da 1ª/3ª BBM, dou o seguinte despacho:

1. Retifico a averbação de tempo de serviço privado (INSS), conforme certidão de tempo de contribuição, do 3º Sgt BM Mtcl 924345-3 Arão Pereira, da 1ª/3ª BBM, para 3.016 (três mil e dezesseis) dias, correspondente à 8 (oito) anos, 3 (três) meses e 6 (seis) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei Nr 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto Nr 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 2.151 (dois mil, cento e cinquenta e um) dias, correspondente à 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, averbado em 9 de janeiro de 2009, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de outubro de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 233-DP, de 19 Out 17)

No processo de averbação de tempo de serviço de Exército Brasileiro, do Sd BM Mtcl 929099-0 Vinícius Furtado Vieira, do 4º/3ª/5º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pelo Sd BM Mtcl 929099-0 Vinícius Furtado Vieira, do 4º/3ª/5º BBM, devendo-se proceder a averbação de 1.610 (um mil, seiscentos e dez) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 5 (cinco) meses e 0 (zero) dias na incidência “1”, somente *aposentadoria* em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro – 1º Batalhão Ferroviário, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do Art. 143 da Lei Nr 6.218/83 c/c §1º do Art 2º da Lei Complementar Nr 36/91.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de outubro de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 234-DP, de 19 Out 17)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Cap BM Mtcl 365246-7 Luiz Gustavo dos Anjos, da DLF, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Cap BM Mtcl 365246-7 Luiz Gustavo dos Anjos, da DLF, devendo-se proceder à averbação de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) dias, correspondente a 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei Nr 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art 5º, do Decreto Nr 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de outubro de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 236-DP, de 19 Out 17)

No processo de averbação de tempo de serviço da Secretaria de Estado da Educação, do Cap BM Mtcl 365246-7 Luiz Gustavo dos Anjos, da DLF, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Cap BM Mtcl 365246-7 Luiz Gustavo dos Anjos, da DLF, devendo-se proceder a averbação de 76 (setenta e seis) dias, correspondente a 0 (zero) anos, 2 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias com *incidência na aposentadoria e licença especial* em registro do tempo de serviço na Secretaria de Estado da Educação, nos termos do que preceitua o Art 143, I e §1º da Lei Nr 6.218/83 e Art 2º §1º da Lei Nr 36/91.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 20 de outubro de 2017.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 238-DP, de 20 Out 17)

VI – ESTADO-MAIOR-GERAL

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PERMANENTE

Identificação: **DtzPAP Nr 8-ComdoG**

Abrangência: **Toda a Corporação**

Classificação: **Administrativa Permanente**

Versão: 1ª, de 1º Nov 17

Assunto: Dispõe sobre as atividades técnicas e administrativas realizadas pelos profissionais do Serviço Social da Corporação.

1. FINALIDADE

Definir e organizar a atuação dos Assistentes Sociais, com vistas a uma intervenção tecnicamente padronizada e integrada à política do Comando Geral do CBMSC.

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal de 1988 (Art. 144, V, § 7º);
- b. Lei Nr 6.217, de 10 Fev 1983;
- c. Lei Nr 6.662, de 7 Jun 1983;
- d. Lei Complementar Nr 587, de 14 Jan 13;
- e. Resolução CFESS Nr 273, de 13 Mar 1993 – Código de Ética Profissional do/a Assistente Social;
- f. Portaria Nr 211, de 29 de Mar 2016 – Portaria de ativação do Serviço de Psicologia e Serviço Social;
- g. Diretriz Administrativa Nr 002/2012/Comdo G/PMSC.

3. OBJETIVOS

- a. Estimular a participação de integrantes do CBMSC a atuarem como Assistentes Sociais na corporação;
- b. Regular a rotina de acesso ao serviço de assistência social na corporação;
- c. Padronizar o serviço do(a) Assistente Social prestado ao Bombeiro Militar ou familiar; e

d. Definir as rotinas de trabalho dos Bombeiros Militares que atuarão na função de Assistente Social.

4. CONCEITO

O Serviço Social do Corpo de Bombeiros Militar está fundamentado na Lei Nr 8.662/93 que regulamenta o exercício profissional, bem como pelo Código de Ética Profissional através da Resolução do CFESS Nr 273/93, por meio dos princípios:

I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;

II. Defesa dos direitos humanos;

III. Ampliação e consolidação da cidadania;

IV. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

V. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;

VI. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;

VII. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional; e

VIII. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

5. EXECUÇÃO

a. Objetivo do Serviço Social:

Promover o desenvolvimento social dos Bombeiros Militares da ativa, reserva remunerada, reformados e seus familiares a viabilização do acesso aos recursos sociais disponíveis nas diferentes áreas com vistas à construção da cidadania, onde o bombeiro seja valorizado na sua condição humana e de profissional;

Apoiar e estimular o desenvolvimento das potencialidades de seus integrantes, em todas as suas perspectivas, individual, grupal e comunitária, com vistas à plena realização pessoal, profissional e social.

b. Subordinação

Os profissionais do Serviço Social respondem à orientação técnica do Centro do Serviço Social, da Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS) e administrativamente ao Comando da Organização Bombeiro Militar onde atuam, em linha de assessoria direta ao Comandante.

c. Composição da equipe técnica:

A equipe técnica será composta por Bombeiros Militares com graduação na área do Serviço Social e, devidamente registrados no Conselho Regional do Serviço Social (CFESS 12ª Região), atuando nas Unidades de Bombeiros Militar, Regiões Bombeiro Militar, Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS) e Diretoria de Pessoal do CBMSC;

Poderão ser admitidos acadêmicos do Curso de Serviço Social na qualidade de estagiários, sendo para tanto necessário que os(a) Assistentes Sociais integrantes da equipe técnica manifestem interesse e disponibilidade em realizar a supervisão do estágio;

O Serviço Social desenvolverá suas atividades em parceria com os profissionais do Serviço de Psicologia da Corporação, bem como com os profissionais dos Serviços de Psicologia e Serviço Social de outras áreas como a PMSC, ABEPOM, SESC, SESI, SMS, AFAPOM e demais ONGs e associações voltadas à filantropia dos Bombeiros Militares;

Ainda podem fazer parte da equipe técnica, profissionais devidamente registrados no Conselho Regional do Serviço Social (CFESS 12ª Região), cedidos formalmente por seus órgãos de origem, para prestação de serviços junto ao CBMSC;

Os(a) Assistentes Sociais não deverão ser empregados na atividade operacional externa, representações, tendo em vista a incompatibilidade deste tipo de atividade com o exercício do papel de Assistente Social.

d. Das atribuições:

I. Execução de projetos sociais com objetivo da valorização e capacitação do Bombeiro Militar;

II. Atuar em conjunto com outros profissionais militares ou civis, para execução de atividades multidisciplinares;

III. Prestar orientações que possibilite ao militar à identificação de recursos disponíveis para o atendimento e defesa dos seus direitos;

IV. Realizar atendimentos individuais, trabalhos em grupo, visitas domiciliares e hospitalares;

V. Elaborar estudos sociais quando de solicitação de movimentação, pareceres sociais, relatórios sociais e dar seus devidos encaminhamentos;

VI. Prestar as devidas orientações aos familiares quando ocorrer o óbito de militar, em relação aos encaminhamentos para pensão, auxílio funeral e indenizações, caso haja direito;

VII. Dar os encaminhamentos e informações ao militar em casos de sinistros, acidentes em serviço ou de folga;

VIII. Implantar e programar serviços sociais voltados as especificidades e necessidades de cada região;

IX. Promover sistematicamente a análise e avaliação dos projetos executados;

X. Realizar pesquisas dentro de cada OBM, visando conhecer o perfil do Bombeiro Militar, para posteriores trabalhos de intervenção local;

XI. Planejar programas e projetos que visem o bem estar social dos integrantes da Corporação e seus familiares;

XII. Propor diretrizes e programar projetos sociais;

XIII. Manter vínculos profissionais com outros órgãos para encaminhamentos de militares quando necessário;

XIV. Assessorar os Comandantes de Unidades e elementos subordinados para estabelecer políticas sociais com ênfase ao bem estar social dos integrantes da corporação;

XV. Elaborar propostas orçamentárias, bem como identificar fontes de recursos financeiros para custeio de programas e projetos sociais na corporação;

XVI. Colaborar nos cursos de formação e aperfeiçoamento dos Bombeiros Militares, ministrando disciplinas relativas ao desenvolvimento do conhecimento da tropa;

XVII. Supervisionar estágios de acadêmicos de Serviço Social, desde que exista interesse e disponibilidade do(a) Assistente Social;

XVIII. Atuar conjuntamente com a equipe multidisciplinar para adaptação do militar na OBM de origem;

XIX. Registrar em documentação própria do serviço, todo e qualquer atendimento prestado ao militar descrevendo todos os procedimentos adotados, em prontuário médico;

XX. Encaminhar mensalmente à DiSPS/DP do CBMSC, relatório das atividades realizadas pelo serviço, resguardado as informações sigilosas do atendimento; e

XXI. Assessorar os Comandos locais em procedimentos de afastamento de militar do serviço operacional e ou administrativo, sempre que os fatos motivadores do possível afastamento tenham cunho social, psicológico e ou psiquiátrico.

e. Atribuições da Chefia do Setor de Serviço Social:

I. Supervisionar e coordenar as atividades realizadas pelas equipes do Serviço Social na corporação;

II. Assessorar a chefia da DiSPS/DP nos assuntos pertinentes à matéria de Serviço Social;

- III. Manter atualizada a legislação pertinente ao Serviço Social;
- IV. Redigir a documentação sobre as atividades do Serviço Social, em nível de coordenação;
- V. Manter intercâmbio técnico com outras instituições do setor público e privado, buscando o aprimoramento profissional da equipe;
- VI. Proceder a avaliação do desempenho técnico dos profissionais de Serviço Social por meio de critérios que possibilitem o aprimoramento e ampliação dos serviços oferecidos;
- VII. Orientar, realizar visitas aos(as) Assistentes Sociais das regiões buscando a uniformização dos serviços;
- VIII. Promover encontros semestralmente com todos os profissionais para estudos, elaboração de programas e projetos relevantes aos serviços; e
- IX. Assessorar o Comando Geral em procedimentos de afastamento de militar do serviço operacional e ou administrativo, sempre que os fatos motivadores do possível afastamento tenham cunho social, psicológico e ou psiquiátrico.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A fim de criar um vínculo de confiança com o usuário do Serviço Social, os(a) Assistentes Sociais deverão:

- I. Utilizar vestimenta neutra, trabalhando e atuando a paisana;
- II. Independente do posto/graduação, os(a) Assistentes Sociais se apresentarão como tais;
- III. Todo o deslocamento para atendimento deverá ser realizado com viatura descaracterizada;
- IV. Poderá ter a sua disposição uma viatura descaracterizada em condições de uso para a demanda do serviço, veículo este que ficará a disposição do serviço;

b. A rotina de atendimentos do Serviço Social da Corporação será detalhado em Diretriz Administrativa específica;

c. O (a) Assistente Social tem o dever de manter sigilo sobre as informações colhidas no seu exercício profissional. Deverá limitar-se dentre os art. 15 a 18 do Código de Ética Profissional; e

d. São obrigações do(a) Assistente Social em conformidade ao Código de Ética Profissional a observância e o cumprimento dos Art 19 ao 21.

e. A presente Diretriz de Procedimento Administrativo Padrão entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando Geral do CBMSC.

Florianópolis, 1º de Novembro 2017.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 2822-17-EMG, de 1º Nov 17)

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PERMANENTE

Identificação: **DtzPOP Nr 27-CmdoG**

Abrangência: **Toda a Corporação**

Classificação: **Operacional Permanente**

Versão: 1ª, de 27 Out 17

Assunto: Dispõe sobre o emprego do Batalhão de Ajuda Humanitária no CBMSC.

1. FINALIDADE

- Padronizar a estruturação e o emprego do BAjH do CBMSC, definindo sua composição, comando, acionamento, emprego e desmobilização, nos casos em que for necessária sua ativação e operacionalização.

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal.
- b. Constituição Estadual, Art. 108.
- c. Decreto Nr 480, de 26 de novembro de 2015, que cria o BAjH-CBMSC.
- d. Portaria Nr 147, de 22 de fevereiro de 2016, que aprova a circunscrição e a área de atuação do Batalhão de Ajuda Humanitária do CBMSC.
- e. IG 20-01, que estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de Diretrizes de Procedimentos Operacionais Padrão (DtzPOP) e Manuais Operacionais (MOp) no âmbito do CBMSC, Portaria Nr 201, de 21 Set 07, publicada em BCG Nr 39, de 24 Set 07.
- f. Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 15/2010/BM-3/EMG/CBMSC, que dispõe sobre o Sistema de Comando em Operações (SCO) como ferramenta gerencial para administração de desastres no CBMSC.

3. OBJETIVOS

- a. Definir, regular e orientar a atuação do BATALHÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA do CBMSC (BAjH-CBMSC) quanto ao seu emprego.
- b. Definir, regular e orientar a atuação dos ElSub (OBM e/ou GBM) quando da solicitação de apoio do BAjH.

4. SITUAÇÃO

- a. Nos últimos anos o Estado de Santa Catarina tem sofrido com inúmeros casos de desastres naturais relacionados a deslizamentos, enxurradas, enchentes e vendavais:
 - Furacão Catarina em 2004, atinge 40 municípios em Santa Catarina, 35.873 casas foram danificadas e 993 destruídas. Cerca de 518 pessoas ficaram feridas, quatro óbitos além das 33 mil pessoas desabrigadas. Aproximadamente R\$ 1 bilhão de reais em prejuízos, 14 municípios decretam Estado de Calamidade Pública.
 - Em 2008, a região do Vale do Itajaí sofreu a pior tragédia do Estado de Santa Catarina, deixando 78 mil pessoas desalojadas ou desabrigadas e causando 135 mortes.
 - Em 2015 ocorre o tornado em Xanxerê, 2 mortes, 120 feridos, mais de 2 mil casas danificadas e 200 mil unidades consumidoras de energia elétrica ficaram desabastecidas.
 - O aumento na recorrência de desastres naturais somado a grande densidade demográfica, torna-se ambiente escopo para ações de planejamento e estruturação ao BAjH, unidade do CBMSC com missão de apoiar a comunidade nestes momentos em que se encontra vulnerável e apoiar a volta a normalidade dos ambientes impactados.

5. MISSÃO

- a. Geral:
 - A atuação será concentrada no apoio e execução das ações de Defesa Civil, nas fases de resposta aos desastres, de conforto social humanitário e de recuperação das populações atingidas com o intuito de garantir os meios básicos necessários à sua subsistência;
- b. Específica:
 - na provisão de serviços de assistência e reabilitação dos cenários, durante ou após um desastre, na reabilitação da infraestrutura, do meio ambiente e da saúde da comunidade atingida por desastre; e
 - no auxílio as Defesas Civas Federal, Estadual e Municipal e órgãos internacionais, durante e após os desastres.

6. EXECUÇÃO

- a. **Ações de Assistência Humanitária desenvolvidas pelo BAjH CBMSC:**
 - 1) gestão de suprimento de alimentos e de água potável;
 - 2) gestão de suprimento de roupas, calçados e estrutura de abrigo e utensílios de copa e cozinha (barracas, colchões, roupa de cama, travesseiros, fogões, panelas, talheres);
 - 3) gestão de suprimento de material de limpeza e de higienização;
 - 4) gestão de instalação de acampamentos e abrigos provisórios;

- 5) a oferta de serviços gerais, como transporte, comunicação, apoio médico, apoio psicológico; e
- 6) apoio em gestão de desastres as Defesas Civas Federal, Estadual e Municipal e órgãos internacionais.

7. DA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DO BAJH

a. Da composição do BAJH:

- 1) o BAJH é composto pelo efetivo das seguintes OBM: EMG, Diretorias, Corregedoria, Controladoria e AjG;
- 2) os BBM, poderão colocar o efetivo local a disposição do BAJH, sem prejuízo ao serviço administrativo e operacional local; e
- 3) os Bombeiros Comunitários, Guarda-vidas Civas e BM da reserva remunerada, poderão ser acionados para compor o efetivo do BAJH, atuando exclusivamente nas Ações Operacionais sob coordenação dos BM mobilizados;

b. Da atuação do BAJH:

- 1) O CBMSC poderá acionar o BAJH para atuação em conjunto com as OBM locais, Defesa Civil Federal, Estadual e Municipal, bem como organizações nacionais e internacionais, para atuação nas ações de Ajuda Humanitária, nos locais atingidos por desastres.

c. Da organização de capacidades:

- 1) o BAJH organizar-se-á a partir dos recursos operacionais e logísticos prioritariamente das Diretorias e do QCG, apoiados por uma com estrutura de comando, controle e apoio logístico do Comando-Geral da Corporação, bem como os recursos próprios do BAJH;
- 2) O BAJH deverá capacitar o efetivo mobilizado para atuação em ações de Ajuda Humanitária, mobilizáveis para atuação em apoio as OBM locais, a Defesa Civil Estadual e as Defesas Civas Federal, Estadual e Municipal, bem como organizações nacionais e internacionais;
- 3) uma vez acionado, o BAJH deverá mobilizar-se num prazo máximo de seis (6) horas, com estrutura de autossuficiência de pelo menos 7 (sete) dias. Em caso de necessidade de atuação por período maior, o efetivo mobilizado deverá ser substituído; e
- 4) cabe ao Subcomando Geral da Corporação, apoiado pela estrutura do Estado-Maior Geral, a elaboração e aprovação dos formulários e diretrizes necessários a estruturação e ao emprego do BAJH do CBMSC;

d. Procedimentos de mobilização do BAJH:

- 1) a mobilização do BAJH ficará a cargo do Subcomandante Geral do CBMSC, a partir da emissão de uma ordem de alerta (notificação sobre uma situação especial de risco), de uma ordem de sobreaviso (notificação da possibilidade de acionamento para o desempenho de missão extraordinária) e de uma ordem de acionamento;
- 2) quando em trânsito, os integrantes da BAJH acionados deverão:
 - a) contactar autoridades locais disponibilizando o BAJH, apresentando seu rol de missões e antecipando ações;
 - b) checar as informações disponíveis mais recentes relacionadas com a situação crítica/desastre;
 - c) analisar as informações pertinentes ao local da emergência, incluindo a descrição da estrutura de resposta atual e os procedimentos operacionais e de segurança;
 - d) discutir e coordenar de forma antecipada questões logísticas (por exemplo, transporte, abastecimento, alimentação, comunicações, contatos, etc.) antes da chegada ao local designado para a missão;
 - e) produzir plano de ação inicial; e
 - f) antecipar soluções regionalizadas, de efetivo, equipamentos, viaturas e outros recursos.

e. Ações durante a operação:

- 1) o emprego do BAJH em apoio a FT estadual do CBMSC, as OBM locais, Defesa Civil Federal, Estadual, Municipal ou órgão nacionais e internacionais, para atuação no Estado ou fora dele, dar-se-á através do trabalho conjunto com uma equipe de comando, controle e logística, que atuará com base nas recomendações do sistema de comando em operações;
- 2) quando da chegada no local designado:

- a) notificar o comando local e o Subcomando-Geral do CBMSC de sua chegada na operação;
- b) colocar-se a disposição das autoridades locais para auxiliar ou gerir os procedimentos de levantamentos de danos humanos, materiais e ambientais, preenchimentos dos formulários padronizados da Defesa Civil Nacional e Estadual, ações de ajuda humanitária e reabilitação de cenário;
- c) iniciar a análise da situação, efetuando dimensionamento da situação crítica/desastre, apoiando as autoridades locais, produzindo relatório situacional; e
- d) definir seu local de atuação, providenciar a sua devida instalação em campo.
- 3) quando do início das atividades:
- a) coordenar prioridades e objetivos com o comando local e demais organismos envolvidos, quanto as ações de ajuda humanitária, ainda no ciclo de Resposta da Defesa Civil;
- b) definir e coordenar conjuntamente com o comando local um plano de ação inicial de ajuda humanitária com base nos objetivos e prioridades da operação, situação e recursos usando formulário SCO 211;
- c) definir e coordenar outras necessidades de recursos operacionais e logísticos necessários à operação de ajuda humanitária;
- d) assegurar um processo de comunicação formal e confiável entre as autoridades, organizações e seus recursos e o CBMSC;
- e) iniciar as atividades de resposta, assistência e reabilitação inicial de cenários, com base no plano de ação da operação e ou em plano próprio do BAjH; e
- f) providenciar o envio de um Relatório de Situação (RelSit) diário ao Comando do BBM onde estiver atuando ou autoridade a quem estiver subordinado, com cópia ao SCmtG da Corporação.

f. Procedimentos de desmobilização:

- 1) a desmobilização do BAjH dar-se-á por ordem do ScmtG do CBMSC;
- 2) a desmobilização do BAjH deverá ser planejada e executada cuidadosamente para evitar o descontrole e a perda de equipamentos e materiais, a sobrecarga das equipes e o desmantelamento descontrolado das operações; e
- 3) um plano de desmobilização deverá garantir que todos os recursos operacionais e logísticos do BAjH sejam desmobilizados e restituídos aos seus respectivos órgãos, bem como, todos os formulários sejam devidamente preenchidos e encaminhados aos responsáveis, ainda seja efetuado o devido arquivamento documental e produção de Relatório Final da Operação (RFOp).

8. NÍVEIS DE ATUAÇÃO DA BAjH

a. O BAjH poderá atuar em diferentes categorias de ações (níveis), de acordo com padrões aceitos internacionalmente, conforme quadro abaixo:

Ações de Gestão	Ações de Apoio Tático	Ações Operacionais
- atuar em conjunto para auxiliar a Coordenação Local na gestão das ações de Ajuda Humanitária;	- auxiliar na instalação e abertura dos abrigos provisórios;	- apoiar a realização a limpeza das áreas afetadas;
- atuar em conjunto para ser o elo de ligação da Coordenação Local com os demais órgãos envolvidos nas ações de Ajuda Humanitária;	- auxiliar na limpeza das áreas afetadas;	- apoiar o recebimento e distribuição de kits limpeza;
- atuar em conjunto para coordenar os serviços voluntários que vierem agregar à Coordenação Local; e	- auxiliar na recepção e distribuição de kits limpeza;	- apoiar o recebimento e distribuição de alimentos e água potável;
- atuar em conjunto para coordenar as ações de ajuda	- auxiliar nas ações de provisão e distribuição de alimentos e água potável;	- apoiar o recebimento e distribuição de roupas e materiais de higiene;
	- auxiliar nas ações de provisão distribuição de roupas e materiais de higiene;	- apoiar a realização do enlonação de casas e encostas ou locais de risco;
	- auxiliar na oferta de serviços gerais, como transporte, comunicação, apoio médico,	- apoiar a realização do entelhamento de casas;

humanitária da operação.	apoio psicológico; e - auxiliar na gestão de desastres.	- apoiar a realização do levantamento de danos e vítimas; - apoiar a realização do produção de documentação afetas ao desastre em apoio as estruturas municipais, estaduais, federais e nacionais ou internacionais;
--------------------------	--	---

b. O BAjH utilizará quando mobilizado de veículos de transporte de efetivo já existente no CBMSC e ou de veículos e equipamentos próprios.

9. INSTRUÇÃO:

a) Todo o efetivo integrante do BAjH deverá participar de capacitação quanto a Ações de Ajuda Humanitária (AAjH) até o final do ano de 2018; e

b) O CAAE (Curso Avançado de Atendimento a Emergências) e o CFGVC (Curso de Formação de Guarda-vidas Civis) devem possuir conteúdo (AAjH) em sua grade curricular.

10. UNIFORME:

a. Os integrantes do BAjH quando mobilizados utilizarão sobreposto ao Uniforme 4A (Operacional) o Colete conforme Modelo especificado no anexo A.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O BAjH atua também como órgão de assessoria interna e externa para os assuntos referentes a Assistência Humanitária.

b. O Comandante do BAjH é o responsável, pela administração, instrução, disciplina e emprego operacional da Unidade.

c. A presente Diretriz de Procedimento Operacional Padrão entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando Geral do CBMSC.

Florianópolis, 27 de Outubro 2017.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO A



* Colete de uso exclusivo de pessoal do Batalhão de Ajuda Humanitária do CBMSC, uso autorizado em operações e treinamentos do BAjH CBMSC.

VII - GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

INQUÉRITO TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, após a análise dos Autos de IT Nr 53-2017-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados no motor da Vtr ASU-363, Placas OKG-8575, quando em deslocamento para a condução de vítima ao hospital, tendo como condutor o Sd BM Mtel 932434-8 Richard Fidelix Lorenzi, ocorrido no dia 30 de julho de 2017, Urubici-SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Ten Cel BM Ariovaldo da Silva Pacheco, Comandante do 5º BBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
 - a. encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 5º BBM;
 - b. arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

SINDICÂNCIA

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 39/2017/CBMSC

A Sindicância Nr 39/2017/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria Nr 392/2017/CBMSC, de 28 de julho de 2017, sendo encarregado de procedê-la o Ten Cel BM Mtel 920260-9 Richard Sass Braum, a fim de apurar os fatos e circunstâncias que envolveram a transferência do Sd BM Mtel 932444-5 Felipe Willian Griebler Gomes do 7º BBM (Itajaí) para Florianópolis, conforme Relatório de Inteligência Nr 10-17-ACIBM, ao que RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do Encarregado de que há indícios de transgressão disciplinar e não há indícios de crime militar nos atos praticados pelo Sindicado, incidindo, em tese, no item 13 (Apresentar parte ou recurso sem seguir as normas e preceitos regulamentares ou em termos desrespeitosos ou com argumentos falsos ou de má-fé, ou mesmo sem justa causa ou razão) do Anexo I do Decreto Estadual Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC;

2. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. encaminhe cópia dos Autos ao 13º BBM para que proceda com a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Sd BM Mtel 932444-5 Felipe Willian Griebler Gomes;
- b. encaminhe cópia dessa solução à Ajudância-Geral para publicação em Boletim do CBMSC;
- c. encaminhe cópia do Parecer Final e da Solução ao Estado-Maior-Geral para que, em conjunto com a Diretoria de Pessoal, analise e se manifeste sobre o proposto;
- d. após publicada a presente solução, proceda com o devido arquivamento dos Autos em epígrafe;

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 19 de outubro de 2017.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DO PAD Nr 002/2013/CmdoG/CBMSC

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nr 002/2013/CmdoG/CBMSC, instaurado pela Portaria Nr 300/2013/CmdoG, de 16 de julho de 2013, em desfavor do 3º Sgt BM RR Mtel 909690-6 Vanduir Rodrigues Costa, conforme apurado no Inquérito Policial Militar (IPM) Nr 007/2013/CBMSC, por ter, em tese, utilizado de recursos do FUNREBOM do 2º/2º/3ª/5º BBM, no município de Pouso Redondo, para benefício próprio, além de autorizar seus subordinados a efetuar compras de produtos não estabelecidos em contratos licitatórios, infringindo em tese os itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições); 9 (Deixar de comunicar ao superior imediato ou na ausência deste, a qualquer autoridade superior, toda informação que tiver sobre iminente perturbação da ordem pública ou grave alteração do serviço, logo que disto tenha conhecimento); 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou ordem instrução) e 30 (Tomar compromisso pela OBM que comanda ou que serve sem estar autorizado), todos do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Tendo em vista requisição judicial da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital – SC, com fulcro nos Autos Nr 0028712-34.2013.8.24.0023, percebeu-se que não foi dada a solução aos Autos do PAD Nr 002/2013/CmdoG/CBMSC à época dos fatos, motivo pelo qual resolvo:

1. Concordar em partes com o Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, incidindo o Acusado nos itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 30 (Tomar compromisso pela OBM que comanda ou que serve sem estar autorizado) do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC. Deixo de aplicar a transgressão do item 9 (Deixar de comunicar ao superior imediato ou na ausência deste, a qualquer autoridade superior, toda informação que tiver sobre iminente perturbação da ordem pública ou grave alteração do serviço, logo que disto tenha conhecimento), pois não seria plausível exigir do próprio transgressor que comunique fato próprio caracterizado como transgressão disciplinar ou crime, bem como, a transgressão tipificada no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou ordem instrução), pois esta já está absorvida pelo item 7, todos do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC;

2. Punir o acusado, com 24 horas de detenção, considerando a atenuante do artigo 17, item 1 (o bom comportamento), com vistas ao positivo histórico do referido militar, o qual está em comportamento excepcional, conforme Ficha de Conduta às fls. 199, e a agravante do artigo 18, item 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões), ambas do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC). Assim como, destaca-se que o cumprimento da punição será RELEVADO (suspensão do cumprimento) nos termos do artigo 45, parágrafo único, item 1 (quando ficar comprovado que foram atingidos os objetivos visados com a aplicação da mesma, independente do tempo de punição a cumprir), do mesmo instrumento legal, por considerar que o bombeiro militar em tela já se encontra na Reserva Remunerada e que durante toda sua carreira demonstrou dedicação e grande comprometimento com a Corporação;

3. Determinar à Ajudância-Geral que publique a presente solução em Boletim do CBMSC e que insira a punição no SIGRH;

4. Determinar à Corregedoria-Geral que encaminhe cópia desta solução ao Comandante do 5º BBM do CBMSC, para que o mesmo cientifique o acusado desta decisão, conferindo-lhe prazo para, caso entenda necessário, ingressar com recurso, e devolva à Corregedoria-Geral cópia da Solução com a devida cientificação;

5. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 18 de outubro de 2017.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo, autorizo os seguintes deslocamentos:

Do 1º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz, Cmt Intrn da 2ª/14º BBM (São Lourenço do Oeste), para viajar a Erechim-RS no dia 1º Nov 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de acompanhar o encarroçamento da viatura Auto Tanque, conforme solicitação em Nota Nr 109-17-2ª/14º BBM de 30 Out 17.

Do 3º Sgt BM Mtcl 927740-4 Neodir Geovani Lohmann, Sargenteante da 2ª/14º BBM (São Lourenço do Oeste), para viajar a Erechim-RS no dia 1º Nov 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de acompanhar o encarroçamento da viatura Auto Tanque, conforme solicitação em Nota Nr 109-17-2ª/14º BBM de 30 Out 17, do 1º Ten BM Glaycon Jean Reitz, Cmt Intrn da 2ª/14º BBM (São Lourenço do Oeste).

Do Sd-2 BM Mtcl 931823-2 Adelino da Silva de Jesus, do 1º/2ª/14º BBM (São Lourenço do Oeste), para viajar a Erechim-RS no dia 1º Nov 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de acompanhar o encarroçamento da viatura Auto Tanque, conforme solicitação em Nota Nr 109-17-2ª/14º BBM de 30 Out 17, do 1º Ten BM Glaycon Jean Reitz, Cmt Intrn da 2ª/14º BBM (São Lourenço do Oeste).

Do 1º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão, Cmt do 2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho), para viajar a Santa Cruz do Sul-RS no período de 31 Out 17 a 1º Nov 17, **a serviço e sem ônus ao Estado**, a fim de realizar visita técnica para testes e conferência final do ABTR-129 que está em transformação na Empresa Mitren, conforme solicitação em Nota Nr 1353-2017-6BBM, de 30 Out 17, do Ten Cel BM Hilton de Souza Zeferino, Cmt do 6º BBM (Chapecó).

Do 3º Sgt BM Mtcl 927793-5 Alberto Augusto Wille, do 1º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho), para viajar a Santa Cruz do Sul-RS no período de 31 Out 17 a 1º Nov 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de realizar visita técnica para testes e conferência final do ABTR-129 que está em transformação na Empresa Mitren, conforme solicitação em Nota Nr 1353-2017-6BBM, de 30 Out 17, do Ten Cel BM Hilton de Souza Zeferino, Cmt do 6º BBM (Chapecó).

Do Sd-2 BM Mtcl 932455-0 Alessandro Garcia, do 1º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho), para viajar a Santa Cruz do Sul-RS no período de 31 Out 17 a 1º Nov 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de realizar visita técnica para testes e conferência final do ABTR-129 que está em transformação na Empresa Mitren, conforme solicitação em Nota Nr 1353-2017-6BBM, de 30 Out 17, do Ten Cel BM Hilton de Souza Zeferino, Cmt do 6º BBM (Chapecó).

Do 3º Sgt BM Mtcl 924488-3 Daniel Duarte de Souza, do 3º/1ª/BOA (Florianópolis), para viajar a Curitiba-PR no dia 1º Nov 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de buscar peças e equipamentos da aeronave que servirá como treinamento, conforme solicitação em Nota Nr 198-2017-BOA de 31 Out 17, do Ten Cel BM Giovanni Fernando Kemper, Cmt do BOA.

Do Maj BM Mtcl 920270-6 Alcione Amilton de Fragas, Cmt da CCSv/3º BBM (Blumenau), para viajar a João Pessoa-PB no período de 7 a 11 Nov 17, **a serviço e sem ônus ao Estado**, a fim de participar do SENABOM, conforme solicitação em Nota Nr 1215-2017-3BBM, de 30 Out 17.

Do Cap BM Mtcl 927273-9 Daniel Gevaerd Muller, Cmt da 4ª/3º BBM (Blumenau), para viajar a João Pessoa-PB no período de 7 a 11 Nov 17, **a serviço e sem ônus ao Estado**, a fim de participar do SENABOM, conforme solicitação em Nota Nr 1215-2017-3BBM, de 30 Out 17, do Maj

BM Alcione Amilton de Fragas, Cmt da CCSv/3º BBM (Blumenau).

Do 1º Ten BM Mtcl 929637-9 Renan Cesar Vinotti Ceccato, Cmt do 3º/1ª/3º BBM (Blumenau), para viajar a João Pessoa-PB no período de 7 a 11 Nov 17, **a serviço e sem ônus ao Estado**, a fim de participar do SENABOM, conforme solicitação em Nota Nr 1215-2017-3BBM, de 30 Out 17, do Maj BM Alcione Amilton de Fragas, Cmt da CCSv/3º BBM (Blumenau).

Do 2º Sgt BM Mtcl 922565-0 Edson Leonardo Baerwald, do 3º/1ª/3º BBM (Blumenau), para viajar a João Pessoa-PB no período de 7 a 11 Nov 17, **a serviço e sem ônus ao Estado**, a fim de participar do SENABOM, conforme solicitação em Nota Nr 1215-2017-3BBM, de 30 Out 17, do Maj BM Alcione Amilton de Fragas, Cmt da CCSv/3º BBM (Blumenau).

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina